





Ciclo de debates:

"O controle público em debate: Que controle o cidadão deseja ?"

**"As medidas de controle interno  
necessárias à prevenção de fraude e  
desperdícios - diagnóstico e medidas  
necessárias"**

**JORGE HAGE SOBRINHO**  
Ministro de Estado Chefe da CGU



# **I – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA**

## **1. A base legal do Controle Interno**



# CF/1988

**Art. 70** A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.



## CF/1988

**Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:**

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;**
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;**
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;**
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.**

**§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.**



## Decreto-Lei 200/1967

**Art. 13 O contrôle das atividades da Administração Federal deverá exercer-se em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo, particularmente:**

a) o contrôle, pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;

b) o contrôle, pelos órgãos próprios de cada sistema, da observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

c) o contrôle da aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens da União pelos órgãos próprios do sistema de contabilidade e auditoria.



## Lei 10.180 de 06 de fevereiro de 2001

**Art. 21 O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União e de avaliação da gestão dos administradores públicos federais, utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização.**



## **Lei 10.683, de 28 de maio de 2003**

**Art. 17. À Controladoria-Geral da União compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal. (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005).**



**Art. 18. À Controladoria-Geral da União, no exercício de sua competência, cabe dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde.**

**§ 3º A Controladoria-Geral da União encaminhará à Advocacia-Geral da União os casos que configurem improbidade administrativa e todos quantos recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo daquele órgão, bem como provocará, sempre que necessária, a atuação do Tribunal de Contas da União, da Secretaria da Receita Federal, dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e, quando houver indícios de responsabilidade penal, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério Público, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurarem manifestamente caluniosas.**



## **2. A frágil tradição do Controle Interno na Administração Pública Brasileira:**

**2.1 Fragilidades estruturais: posição hierárquica; recursos humanos**

**2.2 Limitação e confusões conceituais: identificação do “controle interno” com “contabilidade e auditoria”**

**2.3 As oscilações na concepção de um Sistema de Controle Interno**

**2.4 Baixo grau de consciência das responsabilidades de Controle Primário a cargo dos gestores em geral**



## Baixo grau de consciência das responsabilidades de Controle Primário a cargo dos gestores em geral

### Decreto-Lei 200 de 1967:

Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.

§ 6º Os órgãos federais responsáveis pelos programas conservarão a autoridade normativa e exercerão controle e fiscalização indispensáveis sobre a execução local, condicionando-se a liberação dos recursos ao fiel cumprimento dos programas e convênios.



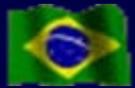
## **Decreto-Lei 200 de 1967:**

**Art . 25 A supervisão ministerial tem por principal objetivo, na área de competência do Ministro de Estado:**

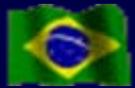
**VIII - Fiscalizar a aplicação e utilização de dinheiros, valores e bens públicos.**



- 3. Isolamento e falta de integração do Controle Interno com os órgãos centrais responsáveis pelo Planejamento e pela Gestão**
- 4. Falta de clareza na busca do equilíbrio entre o Controle de Legalidade e o Controle de Resultados (resultante da transição mal resolvida do Estado Patrimonialista para o Estado Gerencial, sem passagem por um Estado Burocrático profissionalizado)**
- 5. Isolamento entre as diversas instituições de Controle do Estado**
- 6. Baixo nível de transparência pública (e reduzida participação da sociedade)**

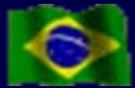


## **II — MEDIDAS NECESSÁRIAS: JÁ ADOTADAS**



## 1. Ampliação do conceito de “Controle Interno”

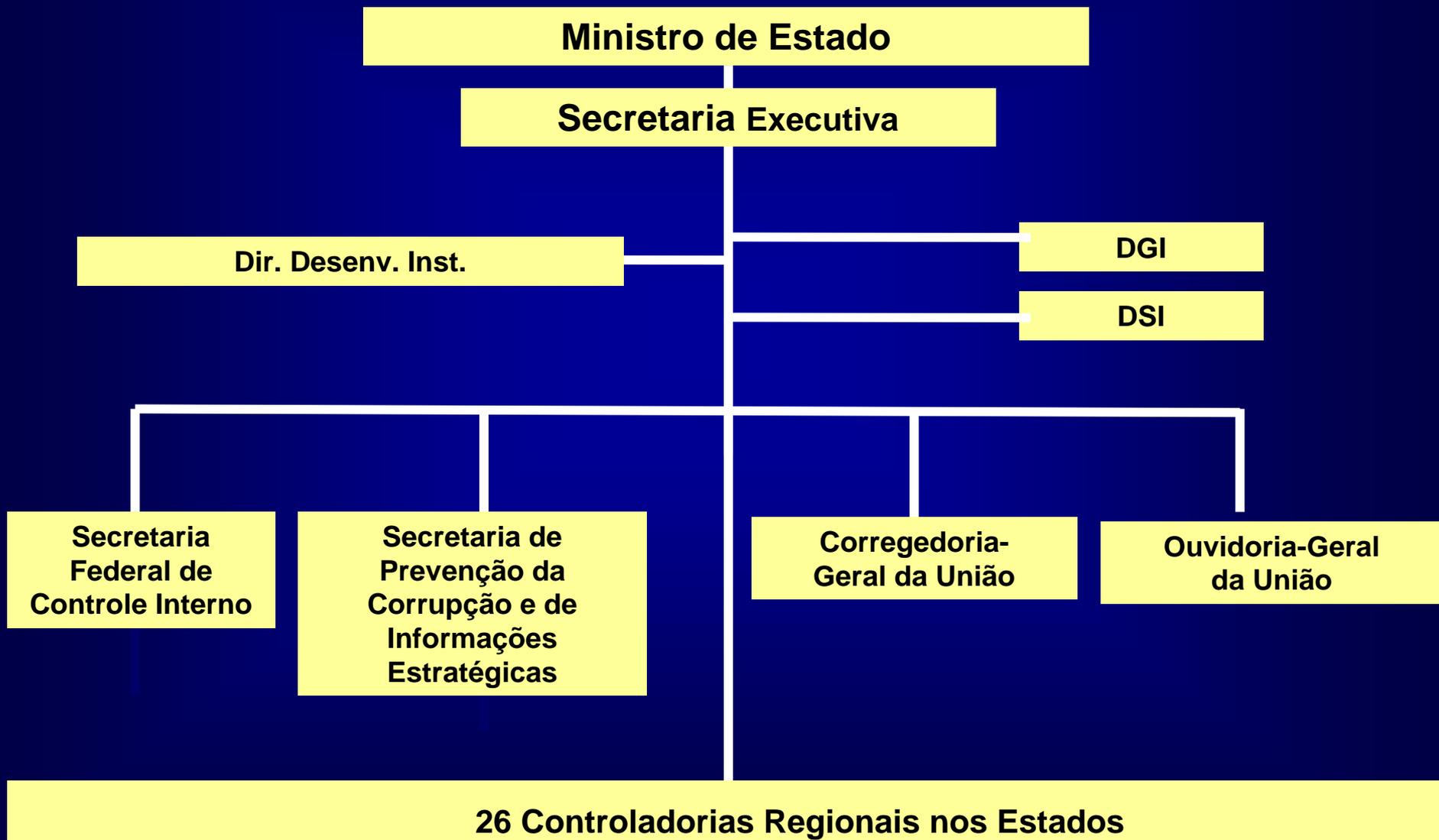
- Auditoria e fiscalização
- Orientação
- Prevenção
- Correição



## **2. Reestruturação da Controladoria Geral da União**



# Estrutura Básica





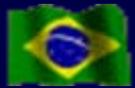
- 3. Fortalecimento Orçamentário e de Recursos Humanos**
- 4. Aproximação e interação com os Órgãos de Planejamento e Gestão**
- 5. Articulação Inter-institucional com outros Órgãos de Controle do Estado**
- 6. Compartilhamento de Informações**
- 7. Ênfase na Prevenção, mediante as ações seguintes**
- 8. Orientação aos gestores e fortalecimento da gestão a nível local**



## **Programa de Fortalecimento da Gestão Local**

**Educação presencial por meio de sorteio  
(municípios com até 50 mil habitantes)**

- 5 sorteios realizados até o momento.**
- 132 municípios beneficiados com a ação.**
- 1.813 servidores públicos capacitados**
- 1.071 municípios inscritos**



## 9. Incremento da transparência pública

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



Presidência da República  
Controladoria-Geral da União - CGU

Destaques do Governo

**BRASIL**  
UM PAÍS DE TODOS

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Fale Conosco | Perguntas Frequentes | Glossário | Links

- O que é o Portal
- Origem dos Dados
- Consulta a Gastos Públicos
- Consulta a Convênios
- Aprenda Mais
- Notícias
- Transparência no Governo
- Participação e Controle Social

Saiba como participar das discussões sobre o uso do dinheiro público e como controlar sua aplicação

### Consulta a Gastos Públicos

 O Portal da Transparência reúne informações sobre o uso do dinheiro público pelo Governo Federal. Existem duas formas de consultar esses dados:

- 1. Aplicações Diretas**  
Gastos diretos do governo federal com contratação de obras e compras governamentais, entre outros
- 2. Transferência de Recursos**  
Repasses dos recursos públicos federais para estados, municípios, Distrito federal e diretos ao cidadão

### Últimas Notícias

- :: 13/06 - Transparência pública é tema do Seminário Brasil-Europa de Prevenção da Corrupção
- :: 12/06 - Serviço de mala direta permite ao cidadão receber informações sobre convênios por e-mail

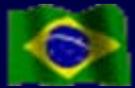
Mais Notícias

### ► Aprenda Mais

Aqui você encontra informações sobre o funcionamento de alguns programas do Governo Federal. Conheça os objetivos, órgãos responsáveis, normas legais e valores de programas como o **Bolsa Família**, a **Merenda Escolar**, o **Peti** e o **Fundef**. Você também saberá como a sociedade pode exercer o controle social sobre essas verbas. Confira!

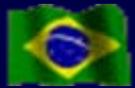
### ► Avalie o Portal

O Portal da Transparência está de cara nova. Dê sua opinião sobre o novo formato e contribua para a melhoria dos nossos serviços. Participe!



## **O Portal da Transparência reúne informações sobre:**

- 1. Recursos federais transferidos da União para estados, municípios e Distrito Federal.**
- 2. Recursos federais transferidos diretamente ao cidadão**
- 3. Recursos aplicados diretamente pelos órgãos federais**
- 4. Movimentação do Cartão de Pagamentos do Governo Federal.**



## Portal da Transparência em Números:

- Média mensal de acessos em 2008 (janeiro a abril): 57.148
- Quantidade de registros: 647.926.826
- Valor: R\$ 4.278.754.164.876,95
- Número de usuários cadastrados no sistema push: 12.396



## Páginas de Transparência Pública

The screenshot shows a web browser window displaying the website of the Ministry of Planning, Budget and Management (Planejamento). The page features a yellow header with the ministry's name and a search bar. Below the header is a green banner with the text 'Transparência Pública' and an image of a human eye. A navigation menu below the banner includes links for 'Institucional', 'Licitações', 'Contratações', 'Execução Orçamentária', 'Convênios', and 'Diárias e Passagens'. The main content area is titled 'INSTITUCIONAL' and contains two paragraphs of text. The first paragraph discusses the government's mission to promote transparency and social control. The second paragraph details the regulatory framework for the transparency pages, citing specific decrees and ordinances. A sidebar on the left contains a 'Navegação' section with a link to 'Institucional'.

Planejamento  
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Destaque do governo

Transparência Pública

▲ Institucional      ▲ Licitações      ▲ Contratações  
▲ Execução Orçamentária      ▲ Convênios      ▲ Diárias e Passagens

Página Inicial > Institucional

**Navegação**

▲ Institucional

**INSTITUCIONAL**

Orientado pela missão de promover cada vez mais a transparência dos gastos públicos, o Governo Federal tem atuado firmemente no sentido de incentivar o controle social para que as práticas da Administração Pública sejam pautadas pela legalidade e pela ética. A participação ativa da sociedade é imprescindível para garantir o bom uso dos recursos públicos. Como parte desta missão, o Governo oferece aos cidadãos as Páginas de Transparência Pública, ampliando ainda mais as condições de conhecimento e controle do uso dos recursos gerados pelo pagamento dos tributos.

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo [Decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005](#) e pela [Portaria Interministerial nº 140, de 16 de março de 2006](#), que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. Esses normativos também atribuem ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e à Controladoria-Geral da União (CGU) a responsabilidade pela gestão das Páginas. O MPOG, responsável pela programação visual, definiu este modelo de Página de Transparência Pública. A CGU exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (Siafi, Siasg, Siest e Scdp) e com aqueles enviados eletronicamente pelos órgãos que não registram as informações nos sistemas.

As Páginas de Transparência Pública apresentam os dados referentes às despesas



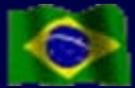
## Páginas de Transparência Pública

- Regulamentada pelo Decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005 e pela Portaria Interministerial nº 140, de 16 de março de 2006,
- Divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet.
- Dados referentes às despesas realizadas por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Governo Federal (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista), com informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens.



## 10. Estímulo ao Controle Social

- Programa Olho Vivo no Dinheiro Público:
  - 76 eventos de Educação Presencial em 26 Estados brasileiros, atingindo 615 municípios;
  - treinamento de 3.458 agentes públicos, 3.320 conselheiros, 3.433 lideranças municipais; 428 professores e 3.931 alunos;
  - distribuição de 1.235.000 exemplares da Cartilha “Olho Vivo no Dinheiro Público” - guia de orientação sobre a aplicação e fiscalização dos recursos públicos.



**11. Intensificação da utilização dos sistemas eletrônicos de informação, acompanhamento *online*, programas de mineração de dados, cruzamento de dados e outras formas de auditoria de sistemas**

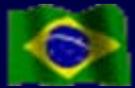


## 12. Aprimoramento do marco normativo

- Criminalização do enriquecimento ilícito (PL 5.363/2005 enviado em 30/06/05);
- Conflito de interesses (PL 7.528/2006 enviado ao Congresso em 26/10/06);
- Anteprojeto de lei sobre acesso à informação;
- Sindicância Patrimonial (Decreto 5.483/05);
- Controle das transferências de recursos (Decreto 6.170/2007)
- Suprimento de Fundos (Decreto 6370/2008)
- Regulamentação das PEPs



## **13. Ajustamento do Controle Interno às peculiaridades do Sistema Federativo e da relação com o Terceiro Setor**



## Convênio com Órgãos de Controle Estaduais

**Alagoas**

**Amazonas**

**Bahia**

**Distrito Federal**

**Espírito Santo**

**Maranhão**

**Mato Grosso**

**Minas Gerais**

**Pará**

**Paraíba**

**Paraná**

**Pernambuco**

**Rio Grande do Sul**

**Roraima**

**Sergipe**



## **Ação de Fortalecimento dos Controles Internos**

- **1.249 servidores públicos capacitados, dos quais 1.082 servidores municipais e 167 estaduais.**
- **333 municípios beneficiados com a ação.**
- **Ações de capacitação realizadas em 5 Estados (AL, AP, PA, RR e SE).**



## Parceria com o Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno

- Acordo de Cooperação entre a CGU e o CNCI celebrado em dez/07;
- Parceria CGU e CNCI no âmbito do Projeto CGU-UNDOC:
  - desenvolvimento de padrões e de protocolos para intercâmbio eletrônico de dados e de informações entre os órgãos estaduais públicos de controle interno;
  - realização de diagnóstico sobre os sistemas organizacionais e sobre o perfil dos recursos humanos dos órgãos estaduais de controle interno



### **III – MEDIDAS NECESSÁRIAS: A SEREM ADOTADAS**

- 1. Maximização do uso de sistemas eletrônicos de informação**
- 2. Superação de barreiras remanescentes ao compartilhamento de dados (jurídicas, técnicas e culturais)**
- 3. Ampliação dos quadros de recursos humanos e dos recursos orçamentários**
- 4. Maior disseminação do conceito de controle primário como responsabilidade dos gestores**
- 5. Melhoria dos quadros de recursos humanos disponíveis nos ministérios e unidades para as tarefas de controle**



## **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Setor de Autarquia Sul,

Quadra 1, Bloco A

Edifício Darcy Ribeiro

CEP: 70070-905

Tel: (61) 3412-7241

**Visite o Portal da Transparência:**

**[www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)**